



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°  
30/2025 (0723952), QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA GENTE  
SEGURADORA S.A.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ nº 07.161.699/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Defensor Público-Geral, **OLENO INÁCIO DE MATOS**, nomeado através do Decreto nº 347-P de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, nº 4669, de 29 de abril de 2024, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem apostilar o Contrato nº 30/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula primeira do objeto do contrato, exclusivamente em seus itens 3,4,6,7 e 10, com fins de RETIFICAR a nomenclatura que fora inserida de forma equivocada, tratando-se apenas de um erro material sanável, sem prejuízo ao contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**

2.1. Em razão de erro de digitação constante dos itens 3,4,6,7 e 10, do Contrato nº 30/2025 (0723952), procede-se à seguinte retificação:

2.2. Onde se lê:

**LOTE 1**

Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo com cobertura contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência horas, **PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA** desta Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Item	Veículo	Modelo	Chassi	Ano/Mod.	Tipo	Valor
01	RENAULT / MASTER	JL L2 . C	93YF62002RJ719682	2023/2024	MICROONIBUS	R\$ 3.070
02	TOYOTA COROLLA	XEI 2.0 FLEX	9BRBD3HE6J0367851	2017/2018	PASSAGEIRO	R\$ 956,7
03	TOYOTA COROLLA	XEI 2.0 FLEX	9BRBD3HE6J0368969	2017/2018	PASSAGEIRO	R\$ 956,6
04	TOYOTA COROLLA	XEI 2.0 FLEX	9BRBD3HE6J0369058	2017/2018	PASSAGEIRO	R\$ 956,
05	TOYOTA COROLLA	XEI 2.0 FLEX	9BRB33BE7P2153315	2023/2023	PASSAGEIRO	R\$ 974,4
06	TOYOTA COROLLA	XEI 2.0 FLEX	9BRB33BE7P2153375	2023/2023	PASSAGEIRO	R\$ 974,5
07	TOYOTA COROLLA	XEI 2.0 FLEX	9BRB33BE7P2154781	2023/2023	PASSAGEIRO	R\$ 974,6
08	CHEVROLET PRISMA	1.0 MT JOYE	9BGKL69U0JG201730	2017/2018	PASSAGEIRO	R\$ 420,2
09	FIAT DUCATO	GREENMC.CH	3C6DFVDK3KE535124	2019/2019	ESP. MOTOR-CASA	R\$ 1.242
10	FIAT DUCATO	GREENMC.CH	3C6DFVDK3KE536036	2019/2019	ESP. MOTOR-CASA	R\$ 1.242

**Valor Total: R\$ 11.769,96** (onze mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

2.3. Leia-se:

**LOTE 1**

Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo com cobertura contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, **PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA** desta Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Item	Veículo	Modelo	Placa	Renavam	Chassi	Ano/Mod.	Tipo	Val
01	RENAULT / MASTER	JL L2 . C	NAV4A71	01376843657	93YF62002RJ719682	2023/2024	MICROONIBUS	R\$
02	TOYOTA COROLLA	XEI 2.0 FLEX	NUH0187	01133753385	9BRBD3HE6J0367851	2017/2018	PASSAGEIRO	R\$
03	TOYOTA COROLLA	XEI 2.0 FLEX	NUH0177	01133752427	9BRBD3HE1J0368969	2017/2018	PASSAGEIRO	R\$
04	TOYOTA COROLLA	XEI 2.0 FLEX	NUH0217	01133754675	9BRBD3HE9J0369058	2017/2018	PASSAGEIRO	R\$
05	TOYOTA COROLLA	XEI 2.0 FLEX	NBA5B64	01348717685	9BRB33BE7P2153315	2023/2023	PASSAGEIRO	R\$
06	TOYOTA COROLLA	XEI 2.0 FLEX	NBA5B54	01348717138	9BRB33BE3P2153375	2023/2023	PASSAGEIRO	R\$
07	TOYOTA COROLLA	XEI 2.0 FLEX	RZB4A85	01348832352	9BRB33BE8P2154781	2023/2023	PASSAGEIRO	R\$
08	CHEVROLET PRISMA	1.0 MT JOYE	NUH2137	01134445056	9BGKL69U0JG201730	2017/2018	PASSAGEIRO	R\$
09	FIAT DUCATO	GREENMC.CH	NAR0G31	01253064382	3C6DFVDK3KE535124	2019/2019	ESP. MOTOR-CASA	R\$
10	FIAT DUCATO	GREENMC.CH	NAR0G61	01253072210	3C6DFVDK0KE536036	2019/2019	ESP. MOTOR-CASA	R\$

**Valor Total: R\$ 11.769,96** (onze mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A Apostila como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracteriza alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Caberá à contratante providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DEDPE/RR, bem como a divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

*(assinatura eletrônica)*  
**OLENO INÁCIO DE MATOS**  
Defensor Público-Geral  
**CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 23/09/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0737296** e o código CRC **AB942AE6**.